



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 415, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para efetuarem a avaliação e seleção de trajetória cultural dos projetos vinculados ao Edital de Chamamento Público n.º 02/2023 - SECTE.

Considerando a Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, a qual “Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo elencados para efetuarem a avaliação e seleção de trajetória cultural dos projetos vinculados ao Edital de Chamamento Público n.º 02/2023 - SECTE, o qual possui como objeto a seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Santo Antônio da Patrulha, observadas as categorias descritas no Anexo I do edital supramencionado, em conformidade com as informações constantes no Memorando n.º 549/2023 – SECTE, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação (SEMED):

- a) **Angelita Borges Cardoso; e**
- b) **Sérgio Paulo de Fraga.**

II - Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM):

- a) **Suélen Braga de Andrade Kaltbach.**

III - Representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM):

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:024  
82757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.11.28  
07:50:45 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br  
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.11.27 14:35:32 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) **Igor dos Santos Oliveira; e**
- b) **Taylene Emerim Brigido Oliveira.**

IV - Representante da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA):

- a) **Marilize Lemos da Silva.**

V - Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF):

- a) **Ana Cristina Salazar; e**
- b) **Tainara da Rocha Muniz.**

VI - Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico (SEPDE):

- a) **Cristiane Aparecida Grassi de Oliveira; e**
- b) **Franciele dos Santos Gonçalves.**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827  
57045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.11.28  
07:50:56 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.11.27 14:35:53 -03'00'

Cléia Juçara Airol di  
Secretária da Administração e Finanças



Mem. n.º 549/2023 – SECTE.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2023.

**De:** Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/ Setor de Expedientes

**Assunto:** Avaliação dos editais da Lei Paulo Gustavo

Com a finalidade de avançar no que está previsto nos editais 01 - Audiovisual e 02 – Trajetórias Culturais, da Lei Paulo Gustavo no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, informamos a relação de servidores municipais que integrarão as respectivas Comissões de Avaliação do referidos editais. A informação tem o objetivo de ensejar o encaminhamento do Decreto de nomeação dos mesmos.

**Avaliadores do edital de chamamento público nº01/2023 - SECTE– Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual**

- SECTE - Aliston da Cunha Oliveira, Fernando Rocha Lauck e Mateus Rodrigues Monteiro
- PGM - Samuel Oliveira dos Reis

**Avaliadores do edital de chamamento público nº 02/2023 -SECTE – Edital de premiação para agentes Culturais com recursos da lei complementar nº195/2022(Lei Paulo Gustavo) - Trajetórias Culturais)**

- SEMED - Angelita Borges Cardoso e Sergio Paulo Fraga
- SEMAM - Suelén Braga de Andrade Kaltbach
- PGM - Igor dos Santos Oliveira e Taylene Emerim Brígido Oliveira
- SEMSA - Marilise Lemos da Silva
- SEMAF - Ana Cristina Salazar e Taianara da Rocha Muniz
- SEPDE - Cristiane Aparecida Grassi de Oliveira e Franciele dos Santos Gonçalves

Atenciosamente,



Jassira Castro

Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

LCMF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

DECRETO Nº 464 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga designação de servidora constante no  
Decreto n.º 415, de 27 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições  
que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogada a designação da Servidora **Tainara da Rocha Muniz**,  
constante no Decreto n.º 415, de 27 de novembro de 2023, para avaliação e seleção de trajetória  
cultural dos projetos vinculados ao Edital de Chamamento Público n.º 02/2023 – SECTE,  
conforme solicitado no Requerimento 2023/19966.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data,

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2023.

EZEQUIEL PEIXOTO Assinado de forma digital  
MUNIZ:017069100 por EZEQUIEL PEIXOTO  
45 MUNIZ:01706910045  
Dados: 2023.12.22 11:45:03  
-03'00'

Ezequiel Peixoto Muniz  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA  
AIROLDI:70131341049 JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.12.22 11:19:44 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor, em substituição, para efetuar a avaliação e seleção de trajetória cultural dos projetos vinculados ao Edital de Chamamento Público n.º 02/2023 - SECTE.

Considerando a Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, a qual “Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Designar o servidor **Samuel Oliveira dos Reis**, para efetuar a avaliação e seleção de trajetória cultural dos projetos vinculados ao Edital de Chamamento Público n.º 02/2023 - SECTE, cujo objeto é a seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Santo Antônio da Patrulha, em substituição, durante o período de afastamento por licença saúde do titular **Igor dos Santos Oliveira**, representando Procuradoria Geral do Município (PGM), em conformidade com as informações constantes no Memorando n.º 028/2024 – SECTE.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02  
5  
482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.01.16 17:08:28 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.01.16 16:25:14 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"